

Sexta-feira, 18 de Julho de 2025



### Sumário

<b>DECRETOS</b>	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	5
<b>PIRAPREV</b>	7
<b>PORTARIAS</b>	9
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	14
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	18
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	19
<b>DOCUMENTOS OFICIAIS</b>	20

18 DE JULHO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 470  
Ano 2025

### Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,  
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

#### Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério

Responsável Técnico: Ailton da Silva - MTB:  
0098621/SP

Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

**GABINETE DO PREFEITO** O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

**DECRETO Nº. 5.602, DE 11 JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre:** “Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior e por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias do exercício atual, destinados a diversos setores do Município para as quais não haja dotação orçamentária suficiente dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.418 de 10 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Créditos Adicionais Suplementares, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 119.499,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.02.01.04.122.0002.2003 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro Ficha 017	7.499,00
02.03.04.15.452.0009.2016 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro Ficha 089	100.000,00
02.05.05.10.301.0032.2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.40	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Tesouro Ficha 274	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>119.499,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Superavit Financeiro do exercício anterior e anulação de dotação do exercício atual de acordo com o que preceitua os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 119.499,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais):

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Resultante de anulação de dotação de recursos próprios, no valor de R\$ 19.499,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.02.02.05.153.0073.2005 APOIO A JUNTA MILITAR	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 024	7.499,00
02.05.05.10.301.0032.2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Tesouro Ficha 279	12.000,00
<b>ANULAÇÃO TOTAL</b>				<b>19.499,00</b>
<b>SUPERÁVIT</b>				<b>100.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO TOTAL</b>				<b>119.499,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/07/2025. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 11 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 11 de julho de 2025.

**DARLENE BERALDO DE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

#### **DECRETO Nº 5.603, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre:** “Delega competência e dá outras providências”

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do **Município de Piracaia**, inscrito no **CNPJ nº 45.279.627.001-61:**

- O Chefe da Divisão de Tesouraria, o Secretário Municipal de Finanças, e a Secretária Municipal de Governo para:

**em conjunto de dois:** emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

**isoladamente,** solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

**Art. 2º** Os cheques de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão assinados por dois dos três responsáveis. Os de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão como obrigatório a assinatura do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único** - Os limites de valores e obrigatoriedade de assinatura restringem-se à movimentação com cheques. Demais meios de pagamento ou transferências, inclusive por meio eletrônico, podem ser assinados por quaisquer das responsáveis, sempre em conjunto de dois.

**Art. 3º** Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Município de Piracaia.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 5.527/2025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de julho de 2025.

**DARLENE BERALDO DE PAIVA**

Secretário de Governo

#### **DECRETO Nº 5.604, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre:** “Altera membro da Comissão de Avaliação de Cuidados Urbanos”

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais e, o disposto no art. 113, § 1º da Lei Complementar nº. 75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado, a partir desta data, o líder da Equipe 3 da **Comissão de Avaliação de Cuidados Urbanos**, constante no Decreto nº 5.536 de 07 de fevereiro de 2025, permanecendo inalterados os demais membros.

**Equipe 3**

Líder: **Yago de Souza Leal**

**Art. 2º** – Fica concedido ao funcionário Líder da Equipe 3, Yago de Souza Leal, JETON no valor correspondente a 30% da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras.

**Art. 3º** - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos Interessados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**DIEGO SOARES**

Secretário Municipal de Gestão Estratégica Operacional

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 15 de julho de 2025.

**DARLENE BERALDO DE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

#### **DECRETO Nº 5.605 DE 16 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre:** “Delega competência e dá outras providências”

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ nº 12.239.761/0001-80:**

- A Secretária Municipal de Saúde, o Chefe de Divisão de Tesouraria, e a Secretária Municipal de Governo, para:

**em conjunto de dois**, ou seja, a Secretária Municipal de Saúde em conjunto o Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com a Secretária Municipal de Governo: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

**isoladamente**, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

**Art. 2º** Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 5.518 de 06 de janeiro de 2025.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 16 de julho de 2025.

**DARLENE BERALDO DE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo



**AVISO DE LICITAÇÃO /  
RERRATIFICAÇÃO DE  
EDITAL DE LICITAÇÃO -**

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,

**sob N° 32/2025**,

visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A**

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E**

**SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO DE**

**PIRACAIA, ENTREGA**

**PONTO A PONTO, POR**

**12 MESES, CONFORME**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**- Teve o edital alterado**

**e as datas remarçadas**

**conforme segue:**

**RECEBIMENTO DAS**

**PROPOSTAS:** De

21/07/2025 09:00h até

01/08/2025 09:00h -

**INÍCIO DA SESSÃO DE**

**DISPUTA DE PREÇOS:**

Dia 01/08/2025 às

10:00 horas –. As

condições e

especificações constam

do **Termo de**

**rerratificação** que

poderá ser consultado

no link “Pregão Eletrônico” do site

www.piracaia.sp.gov.br

ou no site

www.bll.org.br ou

obtido na Divisão de

Licitações da Prefeitura,

no horário das 9:00h às

16:00h, sito à Av. Dr.

Cândido Rodrigues,

n°120, Centro,

Piracaia/SP - Fone 11-

4036-2040, ramal

2064/2094.

**TERMO DE**

**PRORROGAÇÃO**

**CONTRATUAL N° 02**

-

**CONTRATO N°**

**106/2023 - PROCESSO**

**N.º 621/2023 -**

**DISPENSA N.º 32/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE**

**IMÓVEL SITUADO À**

**RUA DIRCE FIORELLINI**

**BADARI, 51, CENTRO –**

**Piracaia/SP, POR 12**

**MESES, CONFORME**

**ANEXO. ASS:**

14/07/2024.

Aos 14 dias de julho de

2025, compareceram as

partes abaixo

qualificadas, sendo o

MUNICIPIO DE

PIRACAIA, neste ato

representado por seu

Prefeito Dr. André

Henrique Rogério,

brasileiro, casado, CPF

nº 297.447.168-43, R.G.

nº 34.269.326-8 SSP/SP,

residente na Estrada

PRC 40, nº 237, Bairro

Batatuba, em

Piracaia/SP, e de outro

lado, JOSÉ ANTONIO

PINHEIRO GOYOS,

portador da carteira de

identidade RG N.º

6.147.145 - CPF N.º

924.887.658/72 e LUCIA

SEILER, portadora do RG

N.º 10.840.941-7 - CPF

N.º 071.022.898/80,

neste ato designado

simplesmente

LOCADORES, para o fim

de aditar as clausulas do

referido contrato,

conforme segue:

**Cláusula IV (VIGÊNCIA)**

**– O prazo de vigência**

**fica prorrogado por 12**

**(doze) meses, a contar**

**do vencimento do**

**contrato.**

As despesas

decorrentes da

execução deste termo

correrão por conta das

dotações consignadas

no orçamento sob o nº

1193-396-020506-

08.244.0025.2090.000-

3.3.90.36.00-510

assistência social – 01

tesouro

O valor da locação,

reajustado com base na

variação do índice IGP-

M passa de R\$ 4.347,89

(quatro mil e trezentos

e quarenta e sete reais

e oitenta e nove

centavos) mensal para

R\$ 4.694,61 (quatro mil

e seiscentos e noventa e

quatro reais e sessenta

e um centavos), sendo:

R\$ 2.722,88 (dois mil e

setecentos e vinte e

dois reais e oitenta e

oito centavos) para a

proprietária – LUCIA

SEILER.

R\$ 1.971,73 (um mil e

novecentos e setenta e

um mil e setenta e três

centavos) para o

proprietário – JOSÉ

ANTONIO PINHEIRO

GOYOS.

O valor total do

presente Termo é de

56.335,32 (cinquenta e

seis mil e trezentos e

trinta e cinco reais e

trinta e dois centavos).

Ficam ratificadas na

íntegra as demais

cláusulas constantes do

contrato original não

atingidas pelo presente

Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de

pleno acordo firmam o

presente Termo de

Aditamento, que será

arquivado e registrado

no departamento de

administração da

Prefeitura municipal,

para que produza seus

efeitos legais.

PREFEITURA: **ANDRÉ**

**HENRIQUE ROGÉRIO**

**Prefeito Municipal**

**LOCADORES: LUCIA**

**SEILER E JOSÉ ANTONIO**

**PINHEIRO GOYOS**

**CONTRATO N° 56/2025**

**- PROCESSO N°**

**940/2024**

**PREGÃO ELETRONICO**

**N° 34/2024 -**

**CONTRATANTE:**

**MUNICIPIO DE**

**PIRACAIA –**

**CONTRATADA: OAZ**

**CONSTRUTORA LTDA,**

**CNPJ SOB O N°**

**35.422.950/0001-99**

**(DECLARADO NÃO**

**FINANCIADOR DE**

**CAMPANHA ELEITORAL**

**NO MUNICIPIO) –**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO**

**DE EMPRESA PARA A**

**EXECUÇÃO DE OBRAS**

**DE CONSTRUÇÃO DE**

**MUROS DE**

**FECHAMENTO E**

**PINTURA NO IMÓVEL**

**LOCALIZADO NA RUA**

SÃO MIGUEL Nº455, ANTERIORMENTE ALUGADO PELA PREFEITURA PARA FINS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. VALOR R\$ 26.446,46, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 11/07/2025.

**CONTRATO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 615/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 -** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: **SOCIEDADE AGRÍCOLA – SOUZA E CARDOZO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 54.341.981/0001-60 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE

CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR R\$ 13.316,16, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 16/07/2025.

**CONTRATO Nº 52/2025 - PROCESSO Nº 589/2025 – DISPENSA Nº 05/2025 -** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA:

**DROGARIA DLL LTDA**, CNPJ SOB O Nº 97.535.479/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA SOCIAL. VALOR R\$ 220,98, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 02/07/2025. REPUBLICADO POR CORREÇÃO.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA** N.º 04/2025 **PROCESSO** N.º 615/2025 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE PIRACAIA. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme consta nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

Item	SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA CNPJ: 54.341.981/0001-60 Descrição Valor	Total
1	Proposta para todos os itens	R\$ 13.316

Piracaia, 14 de julho de 2025.  
**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 429, de 01 de julho de 2025.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal”.

**Claudia Leoncio da Silva**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaiá – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do

Processo 10/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Senhora **MARTA LUCIA SAMPAIO**, inscrita no CPF/MF sob Nº. \*\*\*062.238-\*\*, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento

efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaiá, ocupante do cargo de Coordenador de Abrigo, matrícula nº 143474-1, lotada no Departamento de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Piracaiá, Aposentadoria Voluntária por Idade na forma do disposto no Art. 48 da Lei Municipal e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o contido no Art.63, §7º da Lei Municipal nº 2.912/2017 e reajustados anualmente por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, nos termos do artigo 65, Lei Municipal nº 2.912/2017.

Fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaiá – PIRAPREV, em 01 de julho de 2025.

**Claudia Leoncio da Silva** Superintendente  
CP RPPS DIRG II TOTUM  
CP RPPS CGINV I  
TOTUM

**Sandra Cristina dos Santos**

Coord. Administrativa e de Seguridade  
CGRPPS 5348 APIMEC  
CP RPPS DIRG II TOTUM  
Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de julho de 2025.

**PORTARIA Nº. 430, de 01 de Julho de 2025.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

**Claudia Leoncio da Silva**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaiá – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido artigo 60 da Lei Municipal nº 2.912/2017 (Regra de Transição art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005), bem como o que consta do Processo 11/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais,

Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Sra. **LUZIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº.

\*\*\*.192.968.\*\*\*, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaiá, ocupante do Cargo de Servente Escolar, matrícula 51642-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do disposto no artigo 60 da Lei Municipal nº

2.912/2017 (Regra de Transição art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005), o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade, nos moldes do artigo 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de julho de 2025.

**Claudia Leoncio da Silva**  
Superintendente  
CP RPPS DIRIG II TOTUM  
CP RPPS CGINV I  
TOTUM

**Sandra Cristina dos Santos**

Coord. Administrativa e de Seguridade  
CGRPPS 5348 APIMEC  
CP RPPS DIRIG II TOTUM  
Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Julho de 2025.

**PORTARIA Nº. 431, de 01 de Julho de 2025.**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal”.

**Claudia Leoncio da Silva**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido artigo 60 da Lei Municipal 2.912/2017 (Regra de Transição art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005), bem como o que consta do Processo 12/PIRAPREV/2025, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de

Contribuição e parecer final jurídico favorável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **EURIDES**

**APARECIDO DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº.

\*\*\*.448.008.\*\*,

servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do Cargo de Calceteiro, matrícula 6017-2, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do disposto no artigo 60 da Lei Municipal 2.912/2017 (Regra de Transição art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005), o valor do benefício corresponderá à última remuneração

base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade, nos moldes do artigo 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de julho de 2025.

**Claudia Leoncio da Silva**  
Superintendente  
CP RPPS DIRIG II TOTUM  
CP RPPS CGINV I  
TOTUM





**PORTARIA Nº 12.883**  
**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, **Murilo Alcântara Silva Bueno**, RG N.º 48.553.6523-3 para ocupar o Cargo em Provimento de Assessor de Imprensa, “Ref. 7 “. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao

Departamento de Recursos Humanos para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.884**

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, **ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES**, RG N.º 9.265.762-X do Cargo em Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências

legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 15 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.885**

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.426/2025.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, **ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES**, RG N.º 9.265.762-X para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 15 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.886**

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso

Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir do dia 10 de julho de 2025, **FABIO EDUARDO MAMEL**, RG **27.306.709-6** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Física Bacharel** de provimento efetivo, referência “XVI-B”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretária de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 15 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**

Prefeito Municipal **DAMARISON ERICK BRITO DOS SANTOS** Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo. **LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.887**

**ANDRÉ HENRIQUE**  
**ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de

2000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir dia 10 de julho de 2025, **RONEY TAKASHI SANADA, RG 48.131.737-5** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Física Bacharel** de provimento efetivo, referência "XVI-B". Após a investidura, lotar o servidor ora na Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 15 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal **DAMARISON ERICK BRITO DOS SANTOS** Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo. **LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 12.888**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no **Processo 276/DPA/2025**,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOSÉ ANTONIO PETRI – RI Nº 143263 para atuar como leiloeiro oficial da Administração Pública

Municipal, na condução do leilão Eletrônico nº 001/2025, que se realizará em data a ser definida em Edital.

**Art. 2º** Para o fiel cumprimento de suas atribuições, caberá ao servidor designado observar os seguintes procedimentos operacionais, nos termos do art. 31, §2º da Lei nº 14.133/2021: I – Conduzir a sessão pública do leilão eletrônico por meio da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), garantindo segurança, publicidade e isonomia no certame; II – Abrir, supervisionar e encerrar a fase de lances eletrônicos, conforme os prazos e condições previstas no edital; III – Verificar e validar a documentação dos participantes previamente cadastrados; IV – Rejeitar lances em desconformidade com o edital, especialmente os que forem inferiores ao valor de avaliação ou que desrespeitarem os incrementos mínimos; V – Lavrar a ata da sessão pública do leilão, com a relação dos bens arrematados, valores finais, arrematantes e eventuais ocorrências; VI – Encaminhar os resultados à autoridade competente para homologação; VII – Comunicar imediatamente à

Administração casos de desistência, inadimplemento ou irregularidades, para fins de apuração e eventual aplicação de penalidades previstas no edital e na legislação; VIII – Acompanhar a regularidade dos pagamentos e autorizar, após confirmação bancária, a retirada dos bens pelos respectivos arrematantes.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 12.749, de 29 de abril de 2025.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.891**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações

posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 21 de julho de 2025, **JAMAICA EXPEDITA DA SILVA MACHADO PASCHOAL, RG 40.272.753-8** para ocupar o cargo de **Servente Geral** de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 16 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** Prefeito Municipal **ALEX JOSE DE SOUZA** Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.892**

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia,

no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a partir de 21 de julho de 2025, **LUANA DA CRUZ CARVALHO, RG 49.783.578-2** para ocupar o cargo de **Servente Geral** de provimento efetivo, referência "II". Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 16 de julho de 2025.  
**ANDRÉ HENRIQUE**

**ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal  
**ALEX JOSE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.  
**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.893**  
**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.  
**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.  
**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a partir de 21

de julho de 2025, **MARIA CECILIA ROZA LESSA, RG 54.372.517-0** para ocupar o cargo de **Servente Geral** de provimento efetivo, referência "II". Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 16 de julho de 2025.  
**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal  
**FÁTIMA CECILIA STARZEWSKI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.894**  
**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.  
**CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de

Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a partir de 21 de julho de 2025, **LUCIANA DE LIMA, RG 46.911.751-5** para ocupar o cargo de **Servente Geral** de provimento efetivo, referência "II". Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 16 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal  
**FÁTIMA CECILIA STARZEWSKI PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
**PORTARIA Nº 12.895**  
**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas

atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023. **CONSIDERANDO** a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000. **RESOLVE:** **NOMEAR**, a partir de 21 de julho de 2025, **BRUNA APARECIDA CARDOSO PINHEIRO, RG 48.560871-6** para ocupar o cargo de **Servente Geral** de provimento efetivo, referência "II". Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Empreendedorismo - Assessoria de Cultura e Desportos. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 16 de

julho de 2025. **ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** Prefeito Municipal **DAMARISON ERICK BRITO DOS SANTOS** Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo. **LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.896 ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações. **CONSIDERANDO** a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 365/CGP/2024.

**RESOLVE:** **PRORROGAR**, a partir do dia 01 de julho de 2025, a contratação temporária, por 387 ( trezentos e oitenta e sete) dias, para a função de **Profissional de Apoio Educacional**, junto à Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei

2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

<b>RI</b>	<b>Profissional de Apoio Educacional</b>
144906	Franciely de Cassia C. de Oliveira

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 16 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** Prefeito Municipal **NEIDE RICANELO BRANDÃO** Secretária Municipal de Educação **LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.897 ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores

do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Protocolo nº 11506/2025, **RESOLVE:** **CONCEDER**, a partir de 09 de julho de 2025, ao servidor **PAULO ROGERIO LAVADO, RI nº. 143389**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 16 de julho de 2025. **ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** Prefeito Municipal **ALEX JOSÉ DE SOUZA** Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil **LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 12.900** "Constitui a Comissão Municipal para Análise e julgamento da Prova de Conceito do Objeto, referente ao Pregão Eletrônico 30/2025" **ANDRÉ HENRIQUE**

**ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo Licitatório nº 497/2025 – Pregão Eletrônico 30/2025,

**RESOLVE:**

I – Fica constituída, a partir desta data, a Comissão Municipal

para Análise e Julgamento da Prova de Conceito no termo de referência do pregão eletrônico 30/2025 – Processo Licitatório nº 497/2025.

II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

**TAYENNE SCUDELARI PEÇANHA – RI 732-3**  
- **THIAGO GIOVANNY STRAMIERI – RI 143565-2**

- **ADENILCE SANT’ANA PINTO DA FONSECA – RI 143402-1**

- **RODRIGO BIAGIONI FURQUIM – RI 145004-2**

III – Dê-se

conhecimento aos componentes da Comissão e as Secretarias Interessadas. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de julho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 86/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Operador de máquina**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
06º	EDUARDO DE SOUZA SANTOS	45.152.506-1

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 87/DRH/2.025**

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
41º	MARLA ETHIANE SUTHOFF DE SIQUEIRA	43.291.300-2

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 88/DRH/2.025**

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
48º	JOSELAINE APARECIDA MACEDO DOS SANTOS	44.796.320-X
49º	ARIANE HELENA LADINI GONÇALVES CUNHA	44.827.933-2
50º	PAMELA FERNANDA DE ALMEIDA CHAGAS	40.335.971-5
51º	VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA GONÇALVES PINHEIRO	56.295.837-X

Piracaia, 18 de julho 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 89/DRH/2.025**

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **PEB II - Inglês**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
06º	ANA THEREZA RODRIGUES PINHEIRO L DE MELO	33.663.676-3

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 90/DRH/2.025**

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **PEB II - Artes**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	FERNANDA NAME ROMEO	41.979.943-6

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 91/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023,

para o cargo de provimento efetivo de **PEB II - Música**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	ATHUS ROGÉRIO MARCONATO	22.087.703-8

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 92/DRH/2.025**

fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física Bacharel**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	EDUARDO ROSSATO DE VICTO	36.574.407-4

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**EDITAL Nº 93/DRH/2.025**

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista I**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	ALEXANDRE TOLEDO DO NASCIMENTO	24.213.231-5

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**EDITAL Nº 94/DRH/2.025**

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **PEB II – Língua Portuguesa**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>RG.</b>
01º	ADEMIR ROBERTO SOARES JÚNIOR	26.649.927-2

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## RESULTADO FINAL – FESTIVAL DE INVERNO DE PIRACAIA 2025

A Prefeitura da cidade Turística de Piracaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo, torna pública a lista final de selecionados nos Chamamentos Públicos nº 04/2025 e nº 05/2025, referentes à participação no Festival de Inverno de Piracaia, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, na Praça do Rosário.

A seleção foi realizada conforme os critérios estabelecidos nos respectivos editais, com base na análise técnica, proposta apresentada e documentação enviada.

Chamamento Público nº 04/2025 – Empreendedores / Expositores:

### SELECIONADOS PARA ALIMENTAÇÃO:

1	MARCELO MONTEIRO
2	THIAGO PONTES.
3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
4	SHEILA MARTINS.
5	JONATHAN FERRAZ
6	DARIELLY LIMA
7	RUBENS REINALDO DE OLIVEIRA
8	FABIO SOARES
9	LEDA BARCELLOS
10	KATIA FERMINO
11	FERNANDA ALBUQUERQUE
12	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
13	ROLFSEN BIER
14	DIVINO PASTEL
15	FABIANE TOLEDO
16	PAULO MARCIANO FILHO

### PARQUE DE DIVERSÃO:

DIAS FESTA
------------

### SUPLENTES PARA ALIMENTAÇÃO:

1	THAINÁ LOPES DE OLIVIERA ROSA
2	NIVANIA DE ALMEIDA SOARES
3	LARISSA ANDRADE
4	DIOGO RICHARD
5	MARIA DANIELA CHARVAT
6	ANDREIA DOS SANTOS

Chamamento Público nº 05/2025 – Artistas / Grupos Culturais:

### SELECIONADOS PARA APRESENTAÇÕES:

1	STUDIO KARLA MATHIAS.
2	PIRACAIA DANÇA DE SALÃO
3	ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE EXTREMA
4	PALAS ATHENA
5	PROFESSOR VALDIR (GRUPO FLASH BACK DE DANÇA).
6	REGINA MOREIRA.
7	CORAL LONGEVIDADE
8	PROFESSOR EVERTON (JAZZ, COREOGRAFIA LIVRE)
9	AGODANCE A FÁBRICA DA DANÇA

### ATENÇÃO – REUNIÃO COM OS SELECIONADOS

Todos os(as) selecionados(as) deverão comparecer à reunião geral de alinhamento que acontecerá na próxima terça-feira, 22 de julho, às 18h, no Centro Cultural Walter Puccinelli – Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro, Piracaia/SP e apresentar os documentos solicitados.

### Outras observações:

Em caso de desistência ou impedimento, os suplentes poderão ser convocados conforme ordem de avaliação.

Eventuais dúvidas devem ser enviadas até o dia 21 de julho para o e-mail: [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br).

**Damarison Brito**

**Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo**

**HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

O Município de Piracaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Edital supramencionado, cujo objetivo é a prestação do “Serviço de Acolhimento Institucional de até 20 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em especial beneficiários do BPC e/ou inscritos no CadÚnico residentes no Município de Piracaia há mais de 01 ano e com renda per capita de até 01 salário mínimo”, sendo vencedora a OSC “ Lar São Vicente de Paulo”, pelo Processo nº 692/SDS/2025.

Piracaia, 18 de julho de 2025.

**André Henrique Rogério**

Prefeito Municipal

**Processo Seletivo Simplificado SMDS nº. 02/2025 – Vaga: Cuidador/Educador**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a **Lista de Inscrições Deferidas.**

Nº	Nome	Nascimento
1	AMANDA STEFANY DOS SANTOS GODOY	28/10/1992
2	ANDREA APARECIDA COLEONI PINTO	03/05/1980
3	BRUNA APARECIDA TIMÓTEO	23/02/1988
4	DAIANE DOS SANTOS	22/01/1986
5	ELAINE FERNANDES DE LIMA	03/07/1986
6	FABRÍCIO DE ANDRADE MOREIRA	24/11/1982
7	HELENA MARIA ALVES DA SILVA HONORIO	18/05/1963
8	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	14/02/1984
9	LOURDES APARECIDA PINZAN	24/06/1962
10	LUÍS HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA	29/07/2002
11	MÁRCIA PIRES DE ALMEIDA	12/05/1988
12	MICHELE KAGAN	19/12/1960
13	SYLVIANE SILVA PINTO	14/01/1998
14	VALERIA PRATES MOREIRA	10/08/1984

**DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA**

A prova será realizada no dia 27 de julho de 2025, às 8:30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP. Terá duração de 03 (três) horas, com mínimo de permanência de 01 (uma) hora, conforme Edital. Após às 8:30h a entrada, no local da prova, não será permitida.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2025**

Nos termos do parágrafo único art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), de 04/05/2000, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo, designa o dia 31 de julho de 2025, às 18:00 horas, nas dependências do Salão Azul, no Paço Municipal, situado na Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 -

Centro, Piracaia-SP, para a realização de Audiência Pública do PPA – Plano Plurianual Anual para o quadriênio 2026/2029.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de junho de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

Prefeito Municipal